



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 07/2025

Ação N.º 03 – PAINT/2025

Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)

Unidade Auditada:

Campus Restinga

Equipe de auditoria:

Alexandre Estive Malinowski, Fabrício Daniel Prestes e Matilde Cristiane Flores Carlotto

Julho/2025

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação das ações voltadas à permanência e êxito dos estudantes de forma articulada como uma política institucional necessária à melhoria da qualidade educativa no setor de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Restinga*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; analisar a suficiência dos controles internos existentes; verificar as ações e a política de acompanhamento da permanência e êxito dos estudantes; e verificar as estratégias para a sua efetivação.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que obteve a coparticipação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de expectativa da alta gestão e demais partes interessadas, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Avaliou-se que a Gestão da Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito) apresenta fragilidades relevantes, dentre as quais, destacam-se: Falta de eleição para a presidência da CIAAPE; não foram realizadas as reuniões da CIAAPE com a periodicidades da IN PROEN/IFRS nº 11/2018 no ano de 2024; o Campus não possui Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEPE); não houve promoção de seminário anual de permanência e êxito no campus; não foi localizado Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes; não foram realizados estudos e mapeamentos das causas de evasão e retenção dos estudantes.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria-Geral da União

CIAAPE – Comissão de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes

CONSUP – Conselho Superior

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PEPE - Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes

PROEN – Pró-reitoria de Ensino

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO.....</u>	<u>6</u>
<u>RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA.....</u>	<u>8</u>
<u>1. ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA CIAAPE.....</u>	<u>8</u>
<u>2. REUNIÃO DA CIAAPE</u>	<u>8</u>
<u>3. Inexistência de estudos e mapeamentos das causas de evasão e retenção.....</u>	<u>9</u>
<u>4. Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes</u>	<u>10</u>
<u>5. SEMINÁRIO ANUAL DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO CAMPUS</u>	<u>11</u>
<u>6. Relatório Anual de Ações do Plano.....</u>	<u>12</u>
<u>RECOMENDAÇÕES</u>	<u>13</u>
<u>CONCLUSÃO.....</u>	<u>14</u>

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto n.º 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2025, aprovado pela Resolução Consup nº 072, de 10 de dezembro de 2024, apresenta o Relatório de Auditoria Interna n.º 07/2025.

O trabalho de avaliação na Gestão da Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito) foi realizado no período de março a junho de 2025 e teve como objetivos principais: 1) Avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) Analisar a suficiência dos controles internos existentes; 3) Verificar o acompanhamento da permanência e êxito dos estudantes; e 4) Verificar as estratégias para a efetivação da permanência e êxito dos estudantes.

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional do [IFRS](#) e do *Campus* e dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. As principais normas e documentos utilizados neste trabalho podem ser encontradas em:

[Resolução IFRS nº 064, de 23 de outubro de 2018](#) – Aprova o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRS.

[Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 11, de 21 de dezembro de 2018](#) – Regulamenta as atribuições e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (CIAAPE) nos *Campi* do IFRS.

[Permanência e Êxito no IFRS: reflexões e práticas](#) – Livro (ebook).

A auditoria teve por escopo analisar se o Campus faz o acompanhamento da permanência e êxito de seus estudantes, seguindo as normativas e documentos vigentes e disponíveis no site do IFRS, assim como, verificar se o Campus possui constituída a sua Comissão de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (CIAAPE). E se elaborou adequadamente o Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes.

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (constitui o resultado da comparação entre o critério e a condição, podendo indicar conformidade ou desconformidade em relação ao critério); Critério (lei, norma ou princípio); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (propõe-se a corrigir inconsistências, a tratar riscos e/ou aperfeiçoar processos de trabalho e controles sendo monitorada quanto ao seu atendimento).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do

Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não houve eleição para a presidência da CIAAPE.

Critério

A IN PROEN/IFRS nº 11/2018 dispõe que a presidência das CIAAPE deve ser eleita pelos membros da própria Comissão e que o período de seu mandato deve ser de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por mais um mandato de igual período.

Ademais, a escolha da presidência deve ser feita através de voto direto em turno único, na qual cada integrante vota em um único candidato. Somente os membros da CIAAPE têm direito a voto. Somente podem candidatar-se e serem votados ao cargo de presidente os servidores do quadro efetivo do IFRS que integram a comissão de sua unidade. O presidente será o servidor que obtiver o maior número de votos.

Manifestação da Unidade Auditada

“ Sim, designada sob Portaria CRST/IFRS nº 95, de 22 de abril de 2024”.

Análise da Auditoria Interna

Em resposta a Solicitação inicial de auditoria a gestão afirma que realizou eleição para a presidência da CIAAPE do Campus conforme normativa. Contudo, não foram entregues atas das reuniões da comissão ou qualquer documentação que demonstre que a eleição para a presidência da CIAAPE se deu de forma a atender a IN PROEN/IFRS nº 11/2018. Segundo foi possível observar na portaria 95/2024, o Diretor Geral designou um dos membros da comissão como presidente desta, o que contraria o disposto no art. 4º da IN.

Recomendação 1

Eleger o presidente da CIAAPE segundo os critérios previstos na IN PROEN/IFRS nº 11/2018.

2. Não foi realizada reunião da CIAAPE com a periodicidade indicada na IN PROEN/IFRS nº 11/2018 no ano de 2024.

Critério

O art. 7º da IN PROEN/IFRS nº 11/2018 dispõe que a CIAAPE reunir-se-á em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros.

O art. 3º da mesma norma elenca as atribuições do presidente da CIAAPE. Consoante o inciso IV, ele deve convocar os membros da CIAAPE para reuniões, coordená-las e sugerir as pautas das mesmas.

Manifestação da Unidade Auditada

“ Conforme agenda do google, o planejamento de reuniões envolveu as seguintes datas: 22 Jun. 2020, Seg. 10:00 – 12:00 Reunião Online CIAAPE 20 Jul. 2020, Seg. 10:00 – 11:30 Reunião CIAAPE 17 Ago. 2020, Seg. 16:30 – 17:30 Reunião CIAAPE Pelo Meet 8 Set. 2020, Ter. 14:00 – 15:00 Reunião CIAAPE para escrita Capítulo 21 Set. 2020, Seg. 16:30 – 17:30 Reunião CIAAPE 5 Out. 2020, Seg. 09:00 – 18:30 Pepe - CIAAPE 19 Out. 2020, Seg. 16:30 – 17:30 Reunião CIAAPE 14 Dez. 2020, Seg. 16:30 – 17:30 Reunião CIAAPE 20 Abr. 2021, Ter. 08:30 – 09:30 Reunião CIAAPE 23 Abr. 2021, Sex. 14:00 – 15:30 Diálogos com a Direção: Alternativa para "Nenhum a menos" no retorno do calendário 10 Mai. 2021, Seg. 13:30 – 15:00 Reunião CIAAPE - busca ativa 25 Jun. 2021, Sex. 16:00 – 17:30 Reunião Comissões: Apresentação Matriz-SIPOC 9 Jul. 2021, Sex. 16:00 – 17:30 Tira-dúvidas Dimensionamento: Matriz SIPOC 17 Jul. 2024, Qua. 18:00 – 19:00 Revisão da Oferta de Cursos e Vagas - PDI 2024-2028 Não se tem, contudo, registro de presença e ata dessas reuniões.

A última reunião agendada por meet ocorreu no dia 17/07/2024 às 18h, tendo como pauta a revisão da Oferta de Cursos e Vagas (OCV) do PDI 2024-2028. Confirmaram presença os servidores Denise Gorski, Rudinei Müller, Tatiana Teixeira Silveira, Camila Camargo Estrazulas, Caren Rejane de Freitas Fontella, Daniela Nicole Favero, Divane Leal, Iuri Albandes, Gabriella Fraga Da Ré, Jessie Ortiz Marimon. Não foi encontrada a ATA da reunião.

Análise da Auditoria Interna

É de suma importância a realização de reuniões em qualquer assunto relacionado ao escopo de atuação da nossa instituição. A temática em que foi executada esta ação de auditoria é muito relevante para o bom e regular funcionamento do campus, em especial à manutenção dos seus objetivos.

Sendo essencial que seja realizado o registro adequado da realização das reuniões através de Atas constando o nome dos participantes, o local, a data e o horário da reunião e devidamente assinadas pelos participantes além de adequadamente armazenadas pela gestão. É através desses registros que é possível tomar ciência e atender ao que foi deliberado na reunião. Além de comprovar a participação dos integrantes da Comissão nas reuniões da mesma, conforme indica a Instrução normativa presença de, no mínimo, um terço de seus membros.

Recomendação 2

A CIAAPE deve se reunir em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, devendo ser efetuado o registro formal das pautas debatidas.

3. Não foram realizados estudos e mapeamentos das causas de evasão e retenção dos estudantes

Critério

Conforme artigo 2º inciso V e VI da IN PROEN/IFRS nº 11/2018, é atribuição da CIAAPE mapear as causas e motivos que levam os estudantes a evadirem; promovendo estudos para compreender as causas da evasão e retenção.

Manifestação da Unidade Auditada

“ A Comissão tem atuado junto, como relatado na questão de nº 7.”

Análise da Auditoria Interna

Em suas respostas à Solicitação dessa auditoria interna, a gestão não indicou como a CIAAPE realiza os estudos e mapeamentos das causas e motivos de evasão dos estudantes, da mesma forma que não apresentou os registros dos estudos e mapeamentos.

Recomendação 3

Recomenda-se que a CIAAPE do Campus promova o mapeamento das causas e motivos que levam os estudantes a evadirem, e a promoção de estudos para compreender as causas da evasão e retenção de estudantes.

4. O Campus Restinga não possui Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes.

Critério

A IN PROEN/IFRS nº 11/2018 em seu artigo 2º incisos XII e XIII afirma ser objetivo e atribuição da CIAAPE a elaboração de proposta de Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes para o campus, assim como a submissão do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes ao Conselho de Campus.

Manifestação da Unidade Auditada

“Não. Fizemos diversas atividades em 2023, na revisão do PDI, revisando também as questões de permanência e êxito, mas não se fez a formalização. Uma comissão composta por: Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do DI, representantes por segmentos do Concamp, Presidente da CIAAPE e representante das coordenações dos cursos fizeram uma avaliação de todas os Cursos e encaminhou ações concretas em cada área de conhecimento como: revisão de PPCs e ajuste, redução da carga horária, revisão da duração dos Cursos, revisão da modalidade e períodos de ingressos nos cursos e descontinuidade de Cursos com baixa procura e encaminhamento de novas propostas de cursos.”

Análise da Auditoria Interna

A elaboração do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEPE) devidamente submetido e aprovado pelo Concamp, além de ser atribuição e objetivo da Comissão Interna para Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes - CIAAPE, é atividade essencial para nortear os trabalhos de permanência e êxito a se desenvolverem no Campus, como forma de propor medidas para superar os fatores que influenciam e causam a retenção ou reprovação e evasão dos estudantes. O plano (visa determinar medidas estratégicas que favoreçam o alcance de metas para a permanência e êxito no processo de formação integral dos estudantes do IFRS).

A identificação das causas que levam à ocorrência destes fenômenos devem ser contempladas no PEPE, pois servem como um passo inicial para ações que visem compreender e minimizar o problema no Campus, já que a evasão e a retenção são temas complexos que também envolvem fatores além da seara institucional, exigindo diagnósticos que considerem a multiplicidade de fatores internos e externos envolvidos.

Recomendação 4

Recomenda-se que a CIAAPE elabore a proposta de Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEPE) para o Campus, submetendo-o ao Conselho de Campus.

5. Não foi promovido seminário anual de permanência e êxito no campus.

Critério

A Resolução CONSUP IFRS nº 064/2018 elencou como uma das atribuições da comissão do campus a promoção de seminários internos. E a IN PROEN/IFRS nº 11/2018 foi mais específica, estabelecendo a periodicidade anual para a realização do seminário de permanência e êxito no campus.

Manifestação da Unidade Auditada

“ Sim. Seminário sobre ações afirmativas, ações de formação para servidores e estudantes sobre gênero e violência sexual, como também sobre educação antiracista e educação inclusiva, como capacitismo.”

Análise da Auditoria Interna

Acredita-se que a promoção do seminário irá possibilitar à unidade auditada um bom levantamento de dados para fins de utilização no planejamento de ações e estratégias para o combate à evasão de estudantes. Por meio de eventos como este, ocorrem trocas de ideias e aquisição de conhecimento a fim de aperfeiçoar os procedimentos implementados e fortalecer os controles internos.

Em sua resposta a gestão não trouxe comprovações ou documentos que demonstrem a realização dos seminários de permanência e êxito no Campus, ou de ações para fortalecer o desenvolvimento de propostas educacionais afirmativas, inclusivas e diversidade. Contudo, considerando a afirmação da gestão no sentido de que realiza eventos direcionados a promover a atenção à permanência e êxito, entendemos por não emitir recomendação. Contudo, aproveitamos para chamar a atenção para a necessidade de constante promoção de espaço para a realização de seminários e eventos direcionados à permanência e êxito no Campus, bem como visando desenvolver propostas educacionais afirmativas, inclusivas e de diversidade.

Recomendação 5

Recomenda-se promover seminário anual de permanência e êxito no campus.

6. Não foi localizado Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes

Critério

Conforme artigo 8º da IN PROEN/IFRS nº 11/2018, a CIAAPE deve elaborar Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes, que será publicado no final do ano letivo com a indicação das estratégias desenvolvidas e avaliação dos focos de intervenção, que podem ser reiterados ou redefinidos.

Manifestação da Unidade Auditada

“ Não foi encontrado relatório do ano de 2024, apenas no final de 2023.”

Análise da Auditoria Interna

O Relatório anual de ações do plano estratégico de permanência e êxito dos estudantes é documento de formalização da atuação da CIAAPE. Através dele são registradas as ações realizadas pela comissão.

Através do relatório seria possível registrar as ações voltadas à permanência e êxito da CIAAPE articulada com os setores de Ensino, Desenvolvimento Institucional, Pesquisa, Extensão e Direção Geral, bem como registrar o levantamento de dados institucionais relacionados à permanência e êxito dos estudantes. Demonstrar que o Campus promove a permanência e êxito como política institucional. Registro dos estudos de mapeamento para compreender as causas de evasão e retenção dos estudantes. Todas atividades que são deveres da Comissão e que questionados por essa auditoria, o Campus não possuía documentos formalizados para comprovar.

A elaboração do Relatório anual é dever da comissão, além de, como demonstrado acima, servir como registro formal para a comissão demonstrar o cumprimento de suas atividades. Além de dever é proteção para a atuação da comissão.

Recomendação 6

Recomenda-se a elaboração do Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes, que será publicado no final do ano letivo com a indicação das estratégias desenvolvidas e avaliação dos focos de intervenção, que podem ser reiterados ou redefinidos.

RECOMENDAÇÕES

Achado Nº 1. Não houve eleição para a presidência da CIAAPE.

Recomendação 1

Eleger o presidente da CIAAPE segundo os critérios previstos na IN PROEN/IFRS nº 11/2018.

Achado Nº 2. Não foi realizada reunião da CIAAPE com a periodicidade indicada em normativa no ano de 2024.

Recomendação 2

A CIAAPE deve se reunir em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, devendo ser efetuado o registro formal das pautas debatidas.

Achado Nº3. Não foram realizados estudos e mapeamentos das causas de evasão e retenção dos estudantes

Recomendação 3

Recomenda-se que a CIAAPE do Campus promova o mapeamento das causas e motivos que levam os estudantes a evadirem, e a promoção de estudos para compreender as causas da evasão e retenção de estudantes.

Achado Nº 4. Não possui Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes.

Recomendação 4

Recomenda-se que a CIAAPE elabore a proposta de Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEPE) para o Campus, submetendo-o ao Conselho de Campus.

Achado Nº 5. Não foi promovido seminário anual de permanência e êxito no campus.

Recomendação 5

Recomenda-se promover seminário anual de permanência e êxito no campus.

Achado Nº6. Não foi localizado Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes

Recomendação 6

Recomenda-se a elaboração do Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de

Permanência e Êxito dos Estudantes, que será publicado no final do ano letivo com a indicação das estratégias desenvolvidas e avaliação dos focos de intervenção, que podem ser reiterados ou redefinidos.

CONCLUSÃO

Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há algumas desconformidades relevantes em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos. Sendo descritas fragilidades ao longo do relatório que devem ser objeto de exame por parte do Gestor.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) eleger o presidente da CIAAPE;
- b) reunir a comissão no mínimo duas vezes por semestre;
- c) promover seminário anual;
- d) elaborar proposta do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes;
- e) elaborar Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes;
- f) elaborar estudos e mapeamentos das causas de evasão e retenção dos estudantes

Aproveitamos para destacar como positivo que a gestão já possui CIAAPE nomeada e atuante no Campus, ainda que suas atividades não estejam devidamente registradas.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, bem como de outras ações que visem o atendimento das recomendações expedidas que visem a regularidade e o aprimoramento da Gestão da Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito), mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

As recomendações emitidas serão registradas no sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud/e-CGU), com monitoramento de implementações através do próprio sistema, não impedindo que o Gestor se manifeste sobre o relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese a Unidade de Auditoria Interna ser um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações poderá refletir o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna

Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

Equipe de Auditoria:

Matilde Cristiane Flores Carlotto - matilde.carlotto@restinga.ifrs.edu.br
Coordenadora da Equipe

Fabício Daniel Prestes - fabricao.prestes@bento.ifrs.edu.br
Membro da equipe

Alexandre Malinowski - alexandre.malinowski@erechim.ifrs.edu.br
Membro da equipe

De acordo:
Denis Jean Reges Bastos - auditoria@ifrs.edu.br
Auditor-Chefe (Portaria Nº 679/2023)